



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 73**

MENSAGEM

Quem me serve precisa seguir-me; e, onde estou, o meu servo também estará. Aquele que me serve, meu Pai o honrará. "João 12: 26".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 21390 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Estadual no 985, de 17 de setembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "TIRADENTES" às personalidades civis e militares abaixo nominadas:

PERSONALIDADES MILITARES

TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO

TEN CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE

TEN CEL QOBM KLEBSON LÁZARO LOAIR MANSOS BENTES

MAJ QOBM ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA

MAJ QOBM MARCO ROGERIO SCIENZA

CAP QOBM THARLLYS ADAM ALMEIDA RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 541791

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.185, de 16 de abril de 2020; Nota nº 21550 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21550 - QCG-AJG)

2 - ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BRIGADA (BG 69 DE 09ABR2020)

ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BRIGADA (BG 69 DE 09ABR2020)

ONDE SE LÊ:

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ /2020

Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, na Escola de Contas do TCEPA, deu-se por concluído o Curso de Formação de Brigadista Profissional – TCEPA/2020, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pela Seção de Prevenção e Combate a Incêndio/SPCI – TCEPA, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, com uma carga horária total de 20 (vinte) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	TCEL QOBM Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – Instrutor 2º SGT QBM Marcelo Rangel de Oliveira Cunha - Monitor 2º SGT QBM José Antônio Carvalho Ferreira - Monitor	12 H/A



2	Atendimento Pré Hospitalar	SGT QBM Silvio Ferreira Sales – Instrutor SD QBM Marcelo Henrique Carrera Garcia - Monitor	08 H/A
TOTAL			20 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS	MB
02	CAIO VICTOR CORREA FERREIRA	MB
03	CLÁUDIA NILENE CALADO LOPES DE MOURA	MB
04	SANDRO LINS FIGUEIRAS	MB
05	LÚCIA HELENA LIMA DA COSTA	MB
06	SD PM ROSIMARJORY CORREA DE ALMEIDA	MB
07	JOSÉ SIMÃO CARVALHO GONÇALVES	MB
08	RODOLFO R MESQUITA DE ALMEIDA	MB
09	DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA	MB
10	LUIZ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	MB
11	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO	MB

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ten Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias- Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. Ten Cel QOBM Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – Coordenador do Curso e por mim, CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas – Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Eduardo Celso da Silva Farias – TEN CEL QOBM
Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – TCEL QOBM
Coordenador do CFBP/TCEPA

Nilce de Fátima Alves Dantas – CB QBM
Auxiliar da DEI/3

Belém, 14 de abril de 2020

LEIA-SE:

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA BÁSICA NÍVEL I – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ /2020

Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, na Escola de Contas do TCEPA, deu-se por concluído o Curso de Formação de Brigada Básica Nível I – TCEPA/2020, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pela Seção de Prevenção e Combate a Incêndio/SPCI – TCEPA, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, com uma carga horária total de 20 (vinte) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	TCEL QOBM Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – Instrutor 2º SGT QBM Marcelo Rangel de Oliveira Cunha - Monitor 2º SGT QBM José Antônio Carvalho Ferreira - Monitor	12 H/A
2	Atendimento Pré Hospitalar	SGT QBM Silvio Ferreira Sales – Instrutor SD QBM Marcelo Henrique Carrera Garcia - Monitor	08 H/A
TOTAL			20 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS	MB
02	CAIO VICTOR CORREA FERREIRA	MB
03	CLÁUDIA NILENE CALADO LOPES DE MOURA	MB
04	SANDRO LINS FIGUEIRAS	MB
05	LÚCIA HELENA LIMA DA COSTA	MB
06	SD PM ROSIMARJORY CORREA DE ALMEIDA	MB



07	JOSÉ SIMÃO CARVALHO GONÇALVES	MB
08	RODOLFO R MESQUITA DE ALMEIDA	MB
09	DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA	MB
10	LUIZ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	MB
11	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO	MB

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ten Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias- Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. Ten Cel QOBM Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – Coordenador do Curso e por mim, CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas – Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Belém, 14 de abril de 2020

Eduardo Celso da Silva Farias – TEN CEL QOBM
Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – TCEL QOBM
Coordenador do CFBP/TCEPA

Nilce de Fátima Alves Dantas – CB QBM
Auxiliar da DEI/3

Fonte: Notas nº 21311 - 2020 e 21446 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21446 - QCG-DEI)

3 - ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BRIGADA (BG 69 DE 09ABR2020)

ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BRIGADA (BG 69 DE 09ABR2020)

ONDE SE LÊ:

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL – SECRETARIA DE CULTURA DO PARÁ /2020

Aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, no auditório do Museu do Estado do Pará deu-se por concluído o Curso de Formação de Brigadista Profissional – SECULTPA/2019, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 21º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 03 a 07 de dezembro de 2019, com uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	CB QBM Robson Cunha Oliveira – Instrutor SD QBM Benedito Renato Sozar Pereira - Monitor	10 H/A
2	Atendimento Pré - Hospitalar	SGT QBM Roberto Carlos Pereira Carmo – Instrutor SD QBM Marlon Ribeiro Cardoso - Monitor	06 H/A
TOTAL			16 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	VIVALDO DE LIMA FONSECA	MB
02	JOSE PINHO DA SILVA BARROSO DA IGREJA	MB
03	TARCÍSIO SILVA TOMAZ	MB
04	GISELAR DE OLIVEIRA JUNIOR	MB
05	NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA	MB
06	RAYMUNDO NONATO BARROS VASCONCELOS	MB
07	LEONARDO DA SILVA TORII	MB
08	MARCELO MANOEL BARROS DO NASCIMENTO	MB
09	MARCOS MONTEIRO ALMEIDA	B
10	ELISONETE RODRIGUES CARDOSO	B
11	MARIA DE NAZARÉ RICARDO CAVALCANTI	B
12	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS S. OLIVEIRA	B
13	ILSA DE NAZARÉ DO COUTO LIMA	B
14	ROSALIA DO SOCORRO CARVALHO LEÃO	B



Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ten Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias- Diretor de Ensino e Instrução, pela Srª. Cap QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo – Coordenadora do Curso e por mim, CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas – Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Belém, 14 de abril de 2020.

Eduardo Celso da Silva Farias – TEN CEL QOBM
Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – TCEL QOBM
Coordenador do CFBP/TCEPA

Nilce de Fátima Alves Dantas – CB QBM
Auxiliar da DEI/3

LEIA-SE:

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA BÁSICA NÍVEL I – SECRETARIA DE CULTURA DO PARÁ /2020.

Aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, no auditório do Museu do Estado do Pará deu-se por concluído o Curso de Formação de Brigada Básica Nível I – SECULTPA/2019, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 21º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 03 a 07 de dezembro de 2019, com uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	CB QBM Robson Cunha Oliveira – Instrutor SD QBM Benedito Renato Sozar Pereira - Monitor	10 H/A
2	Atendimento Pré - Hospitalar	SGT QBM Roberto Carlos Pereira Carmo – Instrutor SD QBM Marlon Ribeiro Cardoso - Monitor	06 H/A
TOTAL			16 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	VIVALDO DE LIMA FONSECA	MB
02	JOSE PINHO DA SILVA BARROSO DA IGREJA	MB
03	TARCÍSIO SILVA TOMAZ	MB
04	GISELAR DE OLIVEIRA JUNIOR	MB
05	NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA	MB
06	RAYMUNDO NONATO BARROS VASCONCELOS	MB
07	LEONARDO DA SILVA TORII	MB
08	MARCELO MANOEL BARROS DO NASCIMENTO	MB
09	MARCOS MONTEIRO ALMEIDA	B
10	ELISONETE RODRIGUES CARDOSO	B
11	MARIA DE NAZARÉ RICARDO CAVALCANTI	B
12	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS S. OLIVEIRA	B
13	ILSA DE NAZARÉ DO COUTO LIMA	B
14	ROSALIA DO SOCORRO CARVALHO LEÃO	B

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ten Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias- Diretor de Ensino e Instrução, pela Srª. Cap QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo – Coordenadora do Curso e por mim, CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas – Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Belém, 14 de abril de 2020

Eduardo Celso da Silva Farias – TEN CEL QOBM
Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes – TCEL QOBM



Nilce de Fátima Alves Dantas – CB QBM

Auxiliar da DEI/3

Fonte: Nota nº 21311 - Diretoria de Ensino e Instrução d CBMPA

(Fonte: Nota nº 21447 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
MAJ QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	02/05/2006	02/05/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 6173 - 2020 e Nota nº 21455 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21455 - 1ª SBM)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do CB BM JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE, MF 5827299 -1, do 8ºGBM – Tucuruí, o período de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme o art. 132, § 1º e Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

OBS: Republicado do BG 08/2014, para ajustes no sistema

Fonte: Nota nº 21462 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21462 - 1ª SBM)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA, do 5º GBM, o período de 11 (onze) meses e 27 (vinte sete) dias de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme o art. 132, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA).

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

OBS: Republicado do BG091/2007 para ajustes no sistema

Fonte: Nota nº 21466 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21466 - 1ª SBM)

3 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124220/1	01/04/2000	01/04/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte Requerimento nº 4912 - 2020 e Nota nº 21443 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21443 - 1ª SBM)

4 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM ADRIANO ANDRE LIMA DE SOUZA	57218326/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCMP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



5 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte Requerimento nº 5375 - 2020 e Nota nº 21445 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21445 - 1ª SBM)

6 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM CHARLES PEREIRA MARTINS	5162122/1	05/11/2000	05/11/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5692/2020 e Nota nº 21449 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21449 - 1ª SBM)

7 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	01/07/2002	01/07/2012	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5176/2020 e Nota nº 21450 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21450 - 1ª SBM)

8 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT QBM CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	5399475/1	01/07/2002	01/07/2012	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5538 - 2020 e Nota nº 21451 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21451 - 1ª SBM)

9 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM DEONILDO JOSE GONCALVES GOMES	5421276/1	01/02/2003	01/02/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 6096 - 2020 e Nota nº 21452 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21452 - 1ª SBM)

10 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª



DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 4303 - 2020 e Nota nº 21453 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21453 - 1ª SBM)

11 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM-COND ELIEZER RIBEIRO SOARES	5602092/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5871 - 2020 e Nota nº 21454 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21454 - 1ª SBM)

12 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM EVANIO DE CAMPOS ALMEIDA	5426286/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 6151 - 2020 e Nota nº 21456 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21456 - 1ª SBM)

13 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM FABRICIO SIQUEIRA DIAS	57175076/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5013 - 2020 e Nota nº 21457 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21457 - 1ª SBM)

14 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM FRANCISCO JOSILEY GOMES DE ALENCAR	57173940/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5834 - 2020 e Nota nº 21458 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21458 - 1ª SBM)

15 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD QBM GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA	57217702/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5893 - 2020 e Nota nº 21459 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21459 - 1ª SBM)



16 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM-COND JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	5827299/1	20/04/2010	24/04/2019	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 5551 - 2020 e Nota nº 21463 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21463 - 1ª SBM)

17 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM-COND JERRY CONCEICAO DE SOUSA	5162904/1	05/11/2000	05/11/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 3636 - 2020 e Nota nº 21464 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21464 - 1ª SBM)

18 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA	5826837/1	20/04/2010	23/01/2019	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCMP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento 5924 - 2020 e Nota nº 21467 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21467 - 1ª SBM)

19 - PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 209, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 2º da Lei 8.230 de 13 julho de 2015.

Considerando a relação dos militares que completaram trinta anos de efetivo serviço no CBMPA, emanada no memorando 01/2020-DP-SCP_CBM, de 03 de abril de 2020, protocolado pelo PAE 2020/264706;

Considerando os dispositivos dos §§ 4º e 6º, inciso III do §3º, tudo do art. 10, da lei estadual n.º 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças);

Considerando a proposta da comissão de promoção de praças, constante na ATA nº 175/2020 – CPPBM.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidos à graduação imediata nos quadros correspondentes, pelo critério de Tempo de Serviço, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço, as praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominados:

§ 1º. QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – QBMP-00.

I - GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM:

- a) 1º SGT BM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

II – GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM

- a) 2º SGT BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA
- b) 2º SGT BM CARLOS ALBERTO PINHO SANTOS
- c) 2º SGT BM ANTONIO ARIVALDO SIQUEIRA PEDROSA

III – GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

- a) 3º SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS
- b) 3º SGT BM GILSON BEZERRA DA SILVA
- c) 3º SGT BM DORIVALDO MARTINS GONÇALVES
- d) 3º SGT BM RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA
- e) 3º SGT BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES
- f) 3º SGT BM ELIELSON MORAES DOS SANTOS
- g) 3º SGT BM MARCELO CARNEIRO LOPES



- h) 3º SGT BM GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA
 - i) 3º SGT BM DELCIO DANTAS CALDAS
 - j) 3º SGT BM JOÃO BOSCO NEVES PINTO
- § 2º. QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (MÚSICOS) – QBMP-02.

I - GRADUAÇÃO DE SUBTENTENTE BM

- a) 1º SGT BM ANTÔNIO MARINALDO SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Para fins do disposto no Art.10, §§ 3º e 4º, da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), a praça promovida fica agregada e desaquartelada até a publicação da transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º - Conforme estabelece o disposto no Art.12, §1º, alínea "a", da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de praças), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 22 de Abril de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 21537 - 2020 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21537 - QCG-GABCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 212 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Estadual Nº 1.887, de 07 de Novembro de 2017 e Decreto nº 562, de 19 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da equipe de apoio do Pregão Eletrônico Nº 07/2020 do processo licitatório PAE: Nº 2020/152312 do CBMPA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM onde o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES é o pregoeiro encarregado, CPF 467.042.052-68, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de manutenção de 2º (segundo) Nível de Extintores de Incêndio, Conforme NBR – 12.962/16 para atender as necessidades do CBMPA, os seguintes militares:

CAP QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES, CPF: 833.292.852-49;

CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, CPF 117.412-49.

Art. 2º- Esta portaria perderá seus efeitos tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 152312 - 2020 e Nota nº 21509 - 2020 - CPL

(Fonte: Nota nº 21509 - QCG-CPL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 211 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, [Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013](#), Decreto Estadual Nº 1.887, de 07 de Novembro de 2017 e Decreto nº 562, de 19 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da equipe de apoio do Pregão Eletrônico Nº 08/2020 do processo licitatório PAE: Nº 2020/107938 do CBMPA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO onde o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES é o pregoeiro encarregado, CPF 467.042.052-68, tendo como objeto a Aquisição de Medalha de Ordem do Mérito do CBMPA e da Defesa Civil para atender as necessidades do CBMPA, os seguintes militares:

2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO, CPF: 710.418.502-04;

CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, CPF 700.932-15

Art. 2º- Esta portaria perderá seus efeitos tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 107938 - 2020 e Nota nº 21508 - 2020 - CPL

(Fonte: Nota nº 21508 - QCG-CPL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 210 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Boletim Geral nº 73 de 16/04/2020

Pág.: 9/16



O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual Nº 1.887, de 07 de Novembro de 2017 e Decreto nº 562, de 19 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da equipe de apoio do Pregão Eletrônico Nº 09/2020 do processo licitatório PAE: Nº 2020/99974 do CBMPA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, onde o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES é o pregoeiro encarregado, CPF 467.042.052-68, tendo como objeto a Aquisição de Material de Informática – 10 Notebook's - para atender as necessidades do CBMPA/CEDEC, os seguintes militares:

CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 639.498.652 - 68;

CB BM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CPF: 635.150.912 - 20.

Art. 2º- Esta portaria perderá seus efeitos tão logo o processo seja encerrado;

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 99974 - 2020 e Nota nº 21507 - 2020 - CPL

(Fonte: Nota nº 21507 - QCG-CPL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 218 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de contenção de despesas no âmbito do CBMPA em virtude das projeções econômicas e financeiras que apontam para um cenário de redução de recursos públicos em virtude da pandemia da COVID-19.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os termos do decreto nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no DOE nº34.174, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à PANDEMIA DO CORONA VÍRUS, COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 670, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no decreto estadual nº 367, de 23 de outubro de 2017, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro da Corporação e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, até ulterior deliberação, o PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o objetivo de otimizar e diminuir os gastos, visando adequação as receitas disponíveis para a Corporação.

Art. 2º Fica suspensa a prática dos seguintes atos administrativos que resultem em acréscimo de despesas com pessoal, de custeio e investimento:

I – transferências de pessoal que incidam em despesas ao tesouro;

II – pedidos de cessão de servidor com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III – inclusão de novos voluntários civis, excetuando-se os casos por substituição;

IV - concessão de diárias a membros e servidores, excetuados nos casos considerados urgentes;

V – concessão de passagens aéreas e terrestres, excetuados nos casos considerados urgentes;

VI - realização de seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento excetuando-se os cursos de carreira e capacitação profissional, sob responsabilidade da Diretoria de Ensino e Instrução – DEI.

Art. 3º Determinar a redução em até 30% (trinta por cento) nas despesas de custeio e investimento do tesouro no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, da seguinte maneira:

I – redução de 30%, no mínimo, de custos com pagamento de jornada extraordinária;

II – redução na distribuição de material de expediente;

III – redução no consumo mensal de energia elétrica, água, telefonia e combustível;

IV - fixar extraordinariamente o regime de expediente administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 15h00, sem prejuízo de complementação de jornada após o referido horário mediante o trabalho remoto, sem prejuízo das escalas operacionais ordinárias;

V – Os Diretores, Chefes e Comandantes de UBM's deverão informar ao EMG, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação dos militares colocados em regime de trabalho remoto ou dispensados do cumprimento do expediente em razão de integrarem o grupo de risco, nos termos das orientações da Organização Mundial de Saúde(OMS).

Art. 4º Determinar a revisão de todos os contratos, no que couber, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Determinar ao EMG, COP, CEDEC e DIRETORIAS, que elaborem em conjunto, sob a responsabilidade do Chefe do EMG e encaminhem ao Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação dessa Portaria, relatório detalhado de todos os contratos vigentes sujeitos às revisões previstas e o plano de redução dos custos, previstos nos artigos 3º e 4º da presente portaria.



Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à apreciação do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo, enquanto durarem as medidas de contenção de despesas emanadas pelo Chefe do Poder Executivo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 21538 - 2020 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21538 - QCG-GABCMD)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 215 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E 34.145, de 17 de março de 2020, assim como, a Portaria nº 170, de 18 de março de 2020, publicada no BG nº 53 de 18/03/2020 e, considerando a proposta do Comando Operacional do Procedimento Operacional Padrão, com medidas de prevenção e controle que deverão ser adotadas pelo CBMPA durante o serviço operacional e administrativo, para evitar transmissão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão - POP, elaborado pelo Comando Operacional do CBMPA, com estabelecimento de medidas urgentes ao enfrentamento à PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), com o intuito de mitigação dos riscos decorrentes da doença, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência indeterminada, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificada e/ou revogada a qualquer momento, conforme procedimento operacional em anexo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 266105 - 2020 e Nota nº 21436 - 2020 - Gab. Cmdo. Geral do CBMPA

[Portaria0215_2020_GAB_CMD_POP_COVID_19 - COP \(Anexo\)](#)

(Fonte: Nota nº 21436 - QCG-GABCMD)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITARESERRATA .

Errata de Termo de Homologação

Pregão eletrônico no 006/2020 - CBMPA

Errata de Aviso de Licitação, publicado no D.O.E. nº 34.181, de 14/04/2020, Protocolo nº 541045, cujo objeto é FUTURA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E CAIXAS TÉRMICAS, CAPA IMPERMEÁVEL PARA RÁDIO COMUNICADOR HT, MESAS, CADEIRAS E SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL.

Onde lê-se: Pregão Eletrônico no 006/2020 – Registro de Preços

Leia-se: Pregão Eletrônico no 006/2020 - CBMPA

Belém-PA, 15 de abril de 2020.

MOISÉS TAVARES MORAES – MAJ BM

Pregoeiro.

Protocolo: 541596

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.185, de 16 de abril de 2020; Nota nº 21553 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21553 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004, e pelo Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no DOE 34.182, de 14/04/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 3o do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 permite autorizar, a critério dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, a realização de trabalho remoto por parte dos seus servidores;

CONSIDERANDO que o IGEPREV, ante o Decreto, estabeleceu medidas temporárias de enfrentamento ao coronavírus COVID-19 no âmbito do Instituto, através da PORTARIA Nº 077/2020, republicada no DOE de 23/03/2020;

CONSIDERANDO que através da PORTARIA No 085/2020, publicada no DOE de 02/04/2020, essas medidas foram prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tais medidas a fim de se evitar a proliferação do novo coronavírus COVID-19 e assegurar a segurança e saúde de servidores públicos, segurados e beneficiários deste Instituto de Gestão Previdenciária, bem como da população em geral.



RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de vigência do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no DOE de 14/04/2020, os termos da Portaria nº 077/2020, republicada no DOE de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de abril de 2020.

Silvio Roberto Vizeu Lima
Presidente do IGEPREV

Lúcia Pampolha de Santa Brigida
Procuradora-Chefe

Renata Alves Faciola de Souza
Diretora de Previdência

Josino Luiz Veloso Lobato
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541691

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.185, de 16 de abril de 2020; Nota nº 21552 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21552 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA D ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2020 – GS-SEPLAD DE 14 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE no 34.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, em especial o seu artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Estadual no 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estado apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de transmissão do corona vírus COVID-19 no âmbito das perícias médicas realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 e prorrogadas pela PORTARIA No 101/2020 – GS-SEPLAD, de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a suspensão da realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém, determinada pela PORTARIA No 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. A PORTARIA Nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Parágrafo único..... (NR)

Art. 3º. Para os afastamentos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I -

..... (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 541611

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.185, de 16 de abril de 2020; Nota nº 21551 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21551 - QCG-AJG)

9 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme certidão de não convivência apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
------	-----------	---------------------	----------------------

Boletim Geral nº 73 de 16/04/2020

Pág.: 12/16

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 437D7D1D97 e número de controle 960 , ou escaneando o QRcode ao lado.



CB QBM MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	57218367/1	PRISCILA NASCIMENTO	ARAUJO	CÔNJUGE
---------------------------------------	------------	------------------------	--------	---------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6159/2020 e Nota nº 21448 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21448 - QCG-DP)

10 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Conforme solicitação feita pelo militar abaixo requerendo a exclusão do dependente no Imposto de Renda.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM JONATHA DE SOUSA CEI	57218017/1	LIDIANE ROSA SANTANA CEI	cônjuge

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6219 - 2020 e Nota nº 21465 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21465 - QCG-DP)

11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM COSMA ANDREZA SILVA DE LIMA	57220529/2	BENICIO DE LIMA MARTINS	FILHO	12/02/2019	081.854.122-94

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 5030 - 2020 e Nota nº 21402 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21402 - 1ª SBM)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	57173400/1	ELLEN SOFIA SILVA MIRANDA	FILHA	22/02/2013	047.158.392-88

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 3808 - 2020 e Nota nº 21403 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21403 - 1ª SBM)

13 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	57173400/1	EDUARDA VITORIA SILVA MIRANDA	FILHA	15/03/2016	054.671.862-05

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 3810 - 2020 e Nota nº 21404 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21404 - 1ª SBM)

14 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:



CB QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	57173400/1	WELLIANE GOMES SILVA	ESPOSA	01/09/1988	949.486.582-00
---	------------	----------------------	--------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 4529 - 2020 e Nota nº 21405 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21405 - 1ª SBM)

15 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM FABRICIO SIQUEIRA DIAS	57175076/1	THATYANE DE CASSIA COSTA CHAVES DIAS	ESPOSA	10/10/1979	764.030.842-91

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 4318 - 2020 e Nota nº 21406 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21406 - 1ª SBM)

16 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT QBM HELITON E SILVA LOURENÇO BARGMANN	5607388/1	WANDERLUCE DIAS BARGMANN LOURENÇO	ESPOSA	26/01/1978	773.380.493-00

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 2312 - 2020 e Nota nº 21407 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21407 - 1ª SBM)

17 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM JAIRO GOMES MIRANDA	57189293/1	JOYCE SOARES BAIÁ MIRANDA	ESPOSA	25/05/1986	868.684.112-00

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 4205 - 2020 e Nota nº 21408 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21408 - 1ª SBM)

18 - PORTARIA Nº 208 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.927, de 18 de outubro de 2004, regulado através da Portaria nº 617 de 08/08/2018, publicado em Boletim Geral nº 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis no âmbito do CBMPA.

Resolve:

Art. 1º - DESLIGAR a voluntária civil abaixo relacionada:

Nome	Unidade	Função nova	Motivo do Desligamento	Situação	Data do Desligamento	Novo Setor
VOL CIVIL GIOVANNA FIGUEIREDO LIMA	SEGUP	SEM FUNÇÃO	TÉRMINO DE CONTRATO	EXCLUÍDO	01/02/2020	DESLIGADO

Art. 2º – Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020._



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: NOta SIGA 21592 Gab. Cmdo

(Fonte: Nota nº 21592 - QCG-GABCMD)

19 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, indicado pelo Exmº Sr. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio do Boletim Geral nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, composta pelos Oficiais e praças: MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021-1, SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento de 2000 (dois mil) aventais descartáveis manga longa tamanho único (200 pacotes com 10 unidades) conforme dispensa de licitação nº2020/255385- SEGUP e Empenho Nº 2020 NE00182, conforme nota fiscal nº 029 Série 001, datadas de 09/04/2020, fornecida pela Empresa E Carlos dos Santos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 13.735.004/0001-001, Rua São Silvestre, Andar 1- sala 01, nº1261 – Jurunas, CEP: 66030570. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material de consumo supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não excluir a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, material adquirido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil -SEGUP é o CONTRATANTE.

Quartel em Belém/PA, 9 de abril de 2020.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM

Presidente da Comissão

ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR – SUBTEN BM

1º Membro da Comkssão

LUIS CARLOS VIEIRA – SGT BM

MF: 5399254-1

Materiais que foram recebidos pelo Almoarifado Geral oriundos da coordenadoria de recursos logísticos da SEGUP e que foram distribuídos para os militares que cumprem expediente e serviço no âmbito do CBMPA em enfrentamento a COVID-19, por intermédio do COP e Almoarifado Geral.

ITEM	QUANTIDADE
Álcool em gel	2000 Lts
Álcool etílico 70%	3183 Lts
Máscaras	1000 Und

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA.

Fonte: Nota nº 21460 - 2020 - Almoarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21460 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 9º GBM – , MAJ QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1º da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, vigente para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

CB BM	ADIVAR ELISIARIO DOS SANTOS FILHO	57173936/1
CB BM	ADÃO DA SILVA TEIXEIRA	57173903/1
CB BM	JORGE DA SILVA MACHADO	57173921/1
CB BM	FREDERICO VICENTINI	57218258/1
CB BM	EDILSON PONTES DA SILVA JUNIOR	57173663/1
CB BM	CLEILSON ANDRADE LIMA	57173999/1
CB BM	ELIAS SILVA DE CARVALHO	57218521/1
CB BM	CLEITON SANTOS FERREIRA	57189344/1
CB BM	FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA	57209883/1
CB BM	HERIVANIA GONÇALVES PEREIRA	57218245/1

Pela organização e empenho desmedido para realização da 3ª Corrida do Fogo 2019, com suas atitudes de proatividade, os militares relacionados nesse elogio, demonstraram qualidades inerentes a nossa honrosa missão de promover o bem social e o estímulo de práticas salutar a saúde, estima pelo engrandecimento do nome de nossa secular corporação, espírito de corpo e disciplina, abdicando



em muitos momentos, dos seus horários de folga e do convívio familiar para êxito da missão. Que suas atitudes sirvam de orgulho e apreço para seus superiores e exemplo para seus pares e subordinados. É pois com o dever de justiça que faço esse elogio. "INDIVIDUAL".

Fonte: Nota nº 21528 - 2020 - 9º GBM

(Fonte: Nota nº 21558 - 9º GBM)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

